



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. / INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IBREP / FLORIANÓPOLIS-SC

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE

RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS AZEVEDO

PROCESSO Nº: 14000110005178.000026/2025-55

*PUBLICAÇÃO DOE: 23/10/2025 pela
Portaria SEE nº 8537 de 22/10/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 176/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/09/2025

1 RELATÓRIO

O Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP LTDA., mantenedor do Instituto Brasileiro de Educação Profissional, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.146.138/0001-05, com sede na Rua Lauro Linhares, nº 688, 5º andar, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 88.036-001, por meio de Ofício nº 30/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco autorização para Habilitação de Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade Educação a Distância – EAD, no Estado de Pernambuco, mediante parceria com o CEPROTEC - Centro Profissionalizante Técnico Ltda., localizado na Rua Daria de Souza, n.º 245A, Atrás da Banca, Petrolina, CEP: 56.308-140. O Processo em análise é composto pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 33/2025 – IBREP, encaminhado à Presidência do CEE/PE com o Requerimento do Pleito;
- Ato Constitutivo do IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – IBREP e Instituição Parceira - CEPROTEC;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União das Instituições;
- Certidão Negativa de Débitos - Município de Florianópolis;
- Certidão Negativa de Débitos - Município de Petrolina;
- Contrato de locação do Imóvel;
- Identificação dos Representantes das Instituições;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 10/01/2026;
- Declaração de Acessibilidade;
- Atos de Credenciamento Institucional do Instituto Brasileiro de Educação Profissional e de Renovação da Autorização do Curso;

- Declaração emitida pelo CEE/SC de autorização da Expansão da Oferta em outras Unidades da Federação em conformidade com o Parecer CEE/SC Nº 060/2021;
- Contrato de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições Institucionais para Habilitação de Polo e Anexos;
- Despacho 68630257/2025 e Ofício nº33/2025-SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópias de documentos atualizados do IBREP: Parecer CEE/SC nº 174/2025 (Renovação de credenciamento do IBREP e autorização para oferta do curso técnico de nível médio em Transações Imobiliárias); Parecer CEE/SC nº 069/2025 (Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (Plano de Curso)).

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE no dia 28 de janeiro de 2025 sob nº **14000110005178.000026/2025-55**, sendo encaminhado no mesmo dia à Câmara de Educação Básica para designação da Relatoria.

Em 7 de fevereiro, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A referida Comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 2303, de 5 de maio de 2025, composta por Monica Santos de Oliveira (coordenadora), Natanael Torres e Silva (Especialista Docente) e Claudemir Jeremias de Lima (Especialista em Educação a Distância).

A visita ao Polo a ser autorizado foi realizada em 29 de maio. O Processo com o Relatório da Avaliação retornou ao CEE/PE em 12 de agosto de 2025.

2 ANÁLISE

O IBREP anexou aos autos do processo, em conformidade com a **Resolução CEE/PE nº 03/2016**, a documentação necessária à análise do pleito de habilitação de polos de apoio presencial, dentre a qual destaca-se o Parecer CEE/SC nº 060, de 13 de abril de 2021, que aprovou a renovação do credenciamento institucional e a autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias no município de Florianópolis, documento no qual foi indicada a intenção de expansão da oferta do curso para outras Unidades da Federação. Anexou, também, cópia de **Declaração** emitida pelo CEE/SC confirmando a Expansão da Oferta para outras Unidades da Federação em conformidade com o referido Parecer.

Da documentação apresentada e analisada constam dois atos normativos emitidos no ano de 2025: o Parecer CEE/SC nº 174, de 13 de maio de 2025, de **Renovação do Credenciamento Institucional e da Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – modalidade EAD, no município de Florianópolis**; e o Parecer CEE/SC nº 069/2025, de 24 de junho de 2025, que trata da Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias. Em ambos os documentos aprovados foi mantida a indicação da expansão da oferta educacional para outras unidades da

federação mediante o atendimento ao disposto no marco normativo vigente de cada sistema de ensino.

2.1 Da Autorização de Funcionamento

Da análise do Parecer nº 174/2025, aprovado na Sessão Plenária do dia 13 de maio de 2025, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), que trata de renovação de credenciamento e autorização para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, obtém-se o voto com o seguinte teor:

Com base na análise e nos autos, voto pela Renovação de credenciamento do IBREP e autorização para oferta do curso técnico de nível médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade a Distância, rede privada de ensino, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. - IBREP, localizado na Rua: Lauro Linhares, nº 688, salas 401, 501 e 701, bairro: Trindade, Município de Florianópolis. Com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste credenciamento, nos termos do artigo 28 da Resolução CEE/SC nº 007/2022.

2.2 Do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso

Os documentos apresentados foram analisados e aprovados à luz da Legislação Nacional e da Legislação do Sistema Estadual de Santa Catarina. Ocorre que para Habilitação de Polo de Apoio Presencial deverá a Instituição Requerente se adequar à legislação do Sistema Estadual do local do polo.

Nesse contexto, cumpre destacar que o IBREP já possui polo autorizado no Estado de Pernambuco, situado na capital Recife, aprovado por meio do Parecer CEE/PE nº 085/2023-CEB, e que, para a autorização desse polo, a Instituição promoveu os devidos ajustes em seu Plano de Curso, de modo a assegurar o pleno atendimento à legislação vigente no Estado.

Ressalte-se que no Parecer CEE/SC nº 174/2025, de renovação de credenciamento institucional e autorização para oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias o IBREP reorganizou o Projeto Pedagógico do Curso (Plano de Curso), evitando a necessidade de solicitação de ajustes em sua organização para atendimento a legislação de Pernambuco, uma vez que as exigências anteriormente emitidas foram contempladas na organização atual da estrutura curricular do curso.

2.3 Da Atualização do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Durante a tramitação deste processo, o IBREP anexou aos autos cópia do Parecer CEE/SC nº 069/2025, de 24 de junho de 2025, que trata da Atualização do Projeto

Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, mais especificamente da alteração da matriz curricular.

2.3.1 Justificativa/Objetivos

Segundo o IBREP, observa-se que o setor imobiliário no país, em especial no município de Petrolina e região, vem apresentando crescimento expressivo, o que tem gerado maior demanda por profissionais qualificados para atender às exigências do mundo do trabalho. Considerando esse cenário, a Instituição propõe a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, com a finalidade de formar profissionais sólidos, éticos e comprometidos, aptos a atuar de maneira inovadora, humanizada e alinhada às tendências do setor.

O curso tem como objetivo desenvolver competências relacionadas ao planejamento, operação, controle e comercialização de bens imóveis, oferecendo uma visão abrangente do mercado imobiliário e contribuir para o fortalecimento da economia regional e para a prestação de serviços de excelência à comunidade.

2.3.2 Requisitos de Acesso e Perfil Profissional de Conclusão

O ingresso no curso exige ao candidato estar matriculado no Ensino Médio ou ter essa etapa da Educação Básica já concluída. Conforme descrito no Plano do Curso, o Técnico em Transações Imobiliárias, adquiridas as competências necessárias para atender ao mercado imobiliário, estará apto a: identificar e aplicar parâmetros de uso e ocupação para imóveis; apresentar os imóveis aos clientes potenciais; organizar ações de compra, venda e locação de imóveis; encaminhar as documentações referentes às avaliações e registros de transações imobiliárias.

2.3.3 Organização Curricular e Avaliação da Aprendizagem

Segundo os Especialistas, no Relatório da avaliação *in loco*, “a organização curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias atende às Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e às competências estabelecidas pelo COFECI”.

O curso está estruturado em 05 (cinco) módulos: Mercado, com 220h; Técnico, com 220h; Pessoas, com 206h; Números, com 128h; e Avaliação de Imóveis, 26h, totalizando carga horária de 800h, acrescidas de 80h de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Os componentes curriculares do curso têm seus conteúdos planejados de forma a desenvolver competências específicas para a realização das atividades que o profissional necessita dominar no exercício da profissão, interrelacionando bases científicas, tecnológicas e instrumentais.

“O prazo máximo para integralização do curso é de oito meses, contados a partir da data de matrícula” (p.7). Período no qual o estudante deverá concluir os módulos curriculares, realizar as atividades pedagógicas e cumprir as exigências do estágio supervisionado.

“O estágio é obrigatório para a conclusão do curso e tem como objetivo aplicar, na prática, os conhecimentos adquiridos, promovendo a inserção do aluno no ambiente profissional e fortalecendo sua formação” (p.7). Sua realização será supervisionada por um orientador da empresa concedente, com experiência na área, e pelo coordenador de estágio da instituição de ensino, em imobiliárias (PJ) ou com corretores registrados no CRECI. Caso não seja concluído no período regular do curso, poderá ser finalizado em até 30 dias após seu término.

Segundo informações do Plano do Curso, complementadas por informações obtidas no Regimento Escolar, a avaliação da aprendizagem será realizada por eixo temático, mediante prova individual composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha. Para

submeter-se a essa avaliação, o estudante deverá ter concluído, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos componentes de cada eixo. A aprovação exige nota mínima 7,0 (sete), não havendo limitação quanto ao número de tentativas. Após aprovação na etapa *online*, o estudante estará apto a realizar a prova final presencial, composta por 20 (vinte) questões objetivas. Nessa etapa, serão concedidas até 2 (duas) tentativas, sendo exigida nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação. Caso o estudante não obtenha êxito nas 2 (duas) tentativas da prova final presencial, deverá obrigatoriamente refazer todas as provas *online* antes de nova submissão à prova final presencial

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		EAD	Presencial	Total
Mercado	Conhecendo a Profissão	32	52	220
	Nichos de Atuação	34		
	Jornada de Compra no Imobiliário	34		
	Corretor Empreendedor	34		
	Ética no Mercado Imobiliário	34		
Carga Horária do Módulo		168	52	220
Técnico	Noções de Construção Civil para Corretor	42	52	220
	O que o Corretor precisa saber sobre Arquitetura	42		
	Direito Imobiliário para quem não é Advogado	42		
	Documentação Imobiliária de A a Z	42		
Carga Horária do Módulo		168	52	220
Pessoas	Marketing e Vendas na Prática	34	44	206
	Comunicação 5.0 para Corretor	34		
	Português de Corretor Imobiliário	30		
	Psicologia das Vendas Aplicada à Corretagem	30		
	Pós-venda Gera Venda	34		
Carga Horária do Módulo		162	44	206
Números	Formas de Comprar e Vender um Imóvel	34	28	128
	Economia e Finanças para Corretor	34		
	Matemática Descomplicada	32		
Carga Horária do Módulo		100	28	128
Avaliação de Imóveis	Introdução à Avaliação de Imóveis	4	-	26
	Métodos Avaliatórios	6		
	PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica	6		
	Avaliações Judiciais	5		
	Avaliação na Prática de Imóveis Urbanos e Rurais	5		
Carga Horária do Módulo		26		26
Estágio Supervisionado Obrigatório		-	80	80
Carga Horária Total Componentes Curriculares		624	176	800
Carga Horária Total Curso Técnico		880		

Fonte: Parecer CEE/SC nº 069/2025

2.4 Da Infraestrutura do Polo de Apoio Presencial

Segundo o Relatório da avaliação *in loco*, o CEPROTEC, instituição parceira na qual será habilitado o polo de apoio presencial:

(...) possui infraestrutura localizada em pavimento térreo, o que facilita o acesso aos espaços. Estão disponíveis duas salas de aula, sendo uma com 21 carteiras e outra com 27 carteiras, totalizando 48 assentos. As salas contam com dois aparelhos de *datashow*, que podem ser utilizados em atividades pedagógicas. A unidade dispõe de três banheiros, sendo um banheiro feminino, um banheiro masculino e um banheiro com acessibilidade, garantindo condições adequadas de higiene e inclusão. A estrutura inclui ainda uma biblioteca, destinada a atividades de leitura e pesquisa, e um laboratório de informática, que pode ser utilizado como apoio às atividades pedagógicas presenciais.

Durante a visita foi avaliado, também, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o suporte tecnológico para oferta de ensino na modalidade EAD com foco na oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias. Na opinião dos especialistas docentes:

A Equipe Pedagógica do IBREP é composta por Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio e Corpo Docente/Tutores, o que sugere uma estrutura de apoio multifacetada. A presença de professores/tutores da área específica para atendimento no AVA, por meio de ferramentas como chats e fóruns, é crucial para o suporte pedagógico e a elucidação de dúvidas, promovendo uma interação contínua entre: estudante e professor.

A demonstração do ambiente virtual por meio do website www.ibrep.com.br permitiu a visualização da interface de acesso ao AVA. A disponibilidade de ferramentas assíncronas como fóruns, chats gravados, caixa de mensagens, tira-dúvidas e simulados corrobora a intenção de oferecer flexibilidade e diferentes canais para o aprendizado e a interação. A funcionalidade de Biblioteca Virtual, acessível de forma ininterrupta via login e senha, é um recurso fundamental para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, proporcionando acesso a materiais de estudo complementares e bibliografia de referência.

Conclusão do Especialista Docente

Na qualidade de Técnico em Transações Imobiliárias e Delegado do CRECI em Petrolina e região, após criteriosa análise do plano de curso apresentado pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional, manifesto-me favorável à sua oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) na cidade de Petrolina/PE. A proposta do IBREP está plenamente alinhada com a legislação vigente que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis (Lei nº 6.530/78 e Decreto nº 81.871/78) e também com as exigências do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), no que diz respeito à obrigatoriedade da carga horária presencial e ao cumprimento das atividades de estágio supervisionado. Gostaria de destacar dois aspectos fundamentais que reforçam a robustez e a seriedade desta proposta: o estágio supervisionado obrigatório, previsto no plano de curso, é uma etapa

essencial para a formação prática do futuro corretor de imóveis. Trata-se de um momento em que o aluno tem a oportunidade de vivenciar o cotidiano do mercado imobiliário, aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula e desenvolver habilidades técnicas e comportamentais sob a supervisão de profissionais registrados no CRECI. É nesse ambiente real de trabalho que o estudante consolida sua identidade profissional e se prepara para atuar de forma ética e responsável.

[...]

Conclusão do Especialista em EAD

O IBREP demonstra um plano de curso bem estruturado para a oferta de ensino a distância, com a definição clara de papéis da equipe pedagógica, a especificação dos momentos presenciais e virtuais e a disponibilização de recursos tecnológicos para o aprendizado. A ênfase na autonomia do estudante, exemplificada pelo agendamento da avaliação final, e a oferta de uma biblioteca virtual ininterrupta são pontos positivos. A presença de ferramentas de comunicação assíncronas no AVA, como fóruns e caixas de mensagens, é fundamental para a construção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e para o suporte contínuo ao estudante.

3 VOTO

Pelo exposto, e considerando que Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., CNPJ nº 08.146.138/0001-05, com sede na Rua Lauro Linhares, nº 688, 5º andar, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, CEP nº 88036-001, encontra-se devidamente credenciado e autorizado para a oferta de Educação de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC, mediante Parecer CEE/SC nº 174/2025, aprovado em 13/05/2025, e tendo atendido às exigências da legislação estadual vigente em Pernambuco, sou de parecer favorável à habilitação do Polo de Apoio Presencial destinado à oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, modalidade EaD, a funcionar nas dependências do CEPROTEC - Centro Profissionalizante Técnico Ltda., localizado na Rua Daria de Souza, n.º 245A, bairro Atrás da Banca, Petrolina, CEP: 56.308-140.

A autorização terá validade a partir da data da publicação da Portaria correspondente, com vigência até 13 de maio de 2035, em consonância com o prazo estabelecido pelo Parecer CEE/SC nº 174/2025, que regulamenta a oferta do referido curso pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

É o Voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de setembro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente